

LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 30 DE AGOSTO DE 1993

“Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação, área de terra anexa ao Cemitério Municipal.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber em doação, área de 3.822,00 m², que consta pertencer a HEIDE MARJE HELENE WIK e seu marido HANS ERICH ROBERT JIRCIK e sua esposa; IRENE MARIA JIRCIK RIBEIRO PER e seu marido; ERIKA GEORGINE ZACCARO e seu marido, conforme contrato averbado sob nº 01, matriculam nº 9744 do Cartório de Registro Imóveis de Ribeirão Pires com as seguintes medidas e confrontações;

I – mede 16,00 m confrontando com área do espólio de Paulo Burkard com rumo SW 52° 40', segue rumo SE 10° 15' numa distância de 273,00 metros, confrontando com área remanescente, segue rumo NE 50° 30', numa distância de 16,00 metros confrontando com EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS JEAN LIEUTAUD, segue rumo SE 10° 15' numa distância de 273,00 metros, confrontando com área desapropriada, encerrando um a área de 3.822 m².

Artigo 2º - A doação que trata o artigo 1º desta lei, destina-se à abertura da Rua projetada que servirá de acesso ao Cemitério Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da Execução da presente lei, correrão por conta de recursos próprios, suplementadas se necessário

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 agosto de 1993. – 29º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira
Prefeito Municipal